DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Termo de Aditivo

SEGOV Gestão de LICITAÇÃO — PREFEITURA MONGAGUÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ E A EMPRESA AÇÃO TRANSPORTE E TURISMO LTDA., COM ANUÊNCIA DA EMPRESA TRANSLOCAVE LTDA., QUE TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO.

CONTRATANTE-CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 46.578.506/0001-83, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 67, Centro, Mongaguá, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Sra. Prefeita, **CRISTINA WIAZOWSKI.**

CONTRATADA-CONCESSIONÁRIA: AÇÃO TRANSPORTE E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.198.980/0004-57, com sede na Rua Marcílio dos Santos, nº 63, Balneário Itaguaí, Mongaguá-SP, Estado de São Paulo, representada pelo Sr. **JOSÉ ANTONIO ALVES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.461.608 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 022.786.508-15.

ANUENTE: TRANSLOCAVE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 01.255.050/0001-82, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 431, Jardim Bela Vista, Valinhos, Estado de São Paulo, representada pelo Sr. **MIGUEL MOREIRA JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº16.568.585 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 126.908.718-58.

Os CONTRATANTES e a **ANUENTE** celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 026/2019, referente ao Processo Licitatório nº007/2018, modalidade Concorrência, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1.995 e Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2.012, bem como à legislação municipal de regência e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a transferência do contrato nº 026/2019 à **ANUENTE**, passando esta, doravante, a ser concessionária dos serviços de exploração do Sistema Municipal de Transporte Público Coletivo do Município de Mongaguá.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DOS DIREITOS, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Permanecem inalteradas as condições da prestação do serviço

Governo Municipal MONGAGUÁ junto com você

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

SEGOV Gestão de LICITAÇÃO — PREFEITURA MONGAGUÁ

e dos direitos, responsabilidades e obrigações das partes, naquilo que não for alterado pelo presente instrumento, concordando a **ANUENTE** expressamente em assumir o presente contrato na sua integralidade, bem como cumprir todas as obrigações correspondentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS DOS EMPREGADOS DA CONTRATADA
Considerando a função social da concessão de serviço público de transporte coletivo, bem como o dever da **CONTRATANTE-CONCEDENTE** de zelar pela regularidade, continuidade e qualidade do serviço prestado à coletividade, a **ANUENTE** declara, por meio deste instrumento, que assume integralmente o compromisso de manter o quadro de empregados atualmente vinculado à **CONTRATADA-CONCESSIONÁRIA**, observando-se a continuidade dos vínculos laborais, sem prejuízo de direitos adquiridos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **ANUENTE** compromete-se, ainda, a cumprir integralmente as disposições constantes da Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho vigentes, bem como todas as normas legais e regulamentares aplicáveis à relação de trabalho, responsabilizando-se exclusivamente por quaisquer obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou correlata, não recaindo qualquer ônus à **CONTRATANTE-CONCEDENTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA TARIFA
A tarifa dos serviços de transporte público coletivo permanecerá fixada no valor de **R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos)**, nos termos do Decreto Municipal nº 7.912/2025, publicado em 09 de outubro de 2025.

§ 1º - A **ANUENTE** declara ciência do contexto excepcional reconhecido pelo Decreto Municipal nº 7.979/2025, que dispõe sobre situação de calamidade institucional e administrativa no âmbito do Município de Mongaguá, comprometendo-se a **manter o referido valor tarifário até outubro de 2026**, em observância às diretrizes atuais da Administração Pública.

§ 2º - Caso sobrevenham fatos extraordinários e imprevisíveis que inviabilizem a adequada execução do serviço público, mediante provocação da **ANUENTE** e análise técnica da **CONTRATANTE-CONCEDENTE**, poderá ser reavaliado o disposto no *caput* desta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização da Senhora Prefeita, exarada nos autos do processo administrativo nº

Governo Municipal MONGAGUÁ junto com você

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

SEGOV Gestão de LICITAÇÃO — PREFEITURA MONGAGUÁ

11.140/2025 – Protocolo Geral, nos termos da cláusula décima segunda do contrato inaugural e pareceres jurídicos opinativos favoráveis, com recomendações, que instruem os autos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE POR DIREITOS E OBRIGAÇÕES PRETÉRITOS

Permanecem de titularidade exclusiva da **CONTRATADA-CONCESSIONÁRIA** todos os direitos, ações, pretensões ou interesses de natureza patrimonial decorrentes da execução do Contrato de Concessão nº 026/2019, cujo fato gerador tenha ocorrido até a data da formalização da transferência, ainda que sua apuração, liquidação ou cobrança se verifique posteriormente.

§ 1º – A **CONTRATADA-CONCESSIONÁRIA** renuncia, de forma irrevogável, ao direito de propor eventuais novas ações judiciais em face da **CONTRATANTE-CONCEDENTE** por fatos geradores ocorridos até a data da assinatura deste aditamento.

§ 2º – A **ANUENTE** reconhece a existência de atual desequilíbrio econômico-financeiro no Contrato de Concessão nº 026/2019, decorrente de questões pretéritas, concordando com a renúncia descrita no § 1º desta cláusula e também renuncia ao direito de eventuais ações alusivas a fatos geradores que tenham ocorrido até a data da formalização da transferência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, naquilo que não contrariar o presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE-CONCEDENTE**, **CONTRATADA-CONCESSIONÁRIA** e **ANUENTE**.

Mongaguá, 28 de novembro de 2.025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ
Cristina Wiazowski
CONTRATANTE-CONCEDENTE

Governo Municipal MONGAGUÁ junto com você

SEGOV Gestão de LICITAÇÃO

PREFEITURA MONGAGUÁ

AÇÃO TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
José Antonio Alves da Silva
CONTRATADA-CONCESSIONÁRIA

TRANSLOCAVE LTDA.
Miguel Moreira Júnior
ANUENTE

Governo Municipal
MONGAGUÁ junto com você

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Atos de Pessoal

Atos

ATOS DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PROC. DP 323/2025 – Fica o servidor A.J.D. notificado a comparecer ao Departamento de Pessoal, para tratar assunto de seu interesse.

==========

PROC. DP 299/2025 – Fica o servidor C.E.A. convocado a prestar depoimento pessoal e acompanhar a oitiva por meio de sua defesa, se quiser a comissão no dia 03 de dezembro de 2.025, a partir das 15:00 hs.

==========

PROC. DP 298/2025 – Fica o servidor J.O.S. convocado a prestar depoimento pessoal e acompanhar a oitiva por meio de sua defesa, se quiser a comissão no dia 04 de dezembro de 2.025, a partir das 15:00 hs.

.....